

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 53/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

**RESOLVE**

Art. 1º - **Aprovar** que o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador enviará a Carta das Entidades Socioassistenciais, produto do Encontro do CMASS com as Entidades Socioassistenciais, realizado em 1º de setembro de 2023, aos gestores da Política de Assistência Social do município de Salvador, do Estado da Bahia e da União.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

**RODRIGO ALVES**  
Vice-presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº. 036/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2024, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de novembro de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PORTARIA Nº 37/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 72 do Decreto Municipal n.º 29.129/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os servidores abaixo listados:

| NOME                            | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|---------------------------------|-----------|------------|
| WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR | 3089942   | PRESIDENTE |
| LUA LEÇA ESCOBAR OLIVEIRA       | 31673160  | MEMBRO     |
| ELIZABETH DE JESUS FERNANDEZ    | 3135486   | MEMBRO     |

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento firmados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de novembro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 38/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 97 e art. 98 do Decreto Municipal n.º 29.129/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Gestora do Termo de Colaboração n.º 001/2023, celebrado com a Sociedade Amigos da Cultura Afro-Brasileira (AMAFRO), Secretaria de Manutenção da Cidade (SEMAN) e Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) a servidora Cassia Mayla de Almeida Pita matrícula n.º 3166393 e como suplente Stefane Silva de Souza Souto, matrícula n.º 3166420.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Parceria:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e
- Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nas normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de novembro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº 37/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA;

II. Nomear os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA:

- José Francisco de Assis Santos Silva, servidor, representante da FGM, Matrícula 3090038;
- Yuri Oliveira Dias, servidor, Matrícula 3166390, representante da SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda;
- Ana Cláudia Andrade Ornelas, representante da sociedade civil;
- Marília Castro de Sá, representante da sociedade civil.

III. Caberá à Comissão de Seleção avaliar as propostas, realizar visitas técnicas, emitir parecer, classificar as propostas avaliadas e proceder análise documental das propostas selecionadas.

IV. Competirá aos servidores membros da Comissão de Seleção a análise documental das propostas selecionadas.

V. A Comissão de Seleção desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção dos projetos;

VI. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;

VII. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

| FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO |                              |  |               |
|--|------------------------------|--|---------------|
| PROCESSO   | CONSUMIDOR                   | FORNECEDOR   | DECISÃO       |
| 268/2019   | JOSÉ ROQUE DO CARMO          | BANCO DAYCOVAL S/A - ADV. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255                               | DESPROVIMENTO |
| 291/2019   | LUSIA LISBOA DOS SANTOS      | BANCO ITAUCARD S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885                                     | DESPROVIMENTO |
| 299/2019   | JOSEANE DE SOUZA BARBOSA     | COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETANIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356   | DESPROVIMENTO |
| 4970/2019  | CELIA FIUZA LIMA DE OLIVEIRA | CREFISA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CARINE MARQUES AZEVEDO PIÑEIRO / OAB/BA 39.927 | DESPROVIMENTO |

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de Novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 047/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

| FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO |                         |   |              |
|--------------------------|-------------------------|---|--------------|
| PROCESSO                 | CONSUMIDOR              | FORNECEDOR  | DECISÃO      |
| 131783/2021              | MILENA RIBEIRO ASTOLPHO | CEREZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. (ORTTIS FORMATURAS E EVENTOS) | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral